

Aposentados têm pressa na resolução de problemas

A demora na solução de problemas de vital importância para os aposentados se torna injustificada na medida em que temos pressa e algumas soluções já poderiam ter sido tomadas, como por exemplo quando do pagamento da Caixa com a Funcef, em 2003. Na ocasião, através de um acordo judicial, a Caixa condicionou o pagamento da dívida a solução para o problema dos pós 78 nos planos REG/REPLAN e REB. A Funcef, por decisão de sua diretoria, entendeu que era melhor fazer tudo isso num pacote só, quando da aprovação do novo plano.

Agora, na aprovação do plano saldado e do novo plano, encaminhado a SPC em 30 de dezembro de 2005, a Caixa afirmou em seu texto que a Funcef deveria, preliminarmente, ajustar os planos existentes para resolver o problema dos pós 78, conforme acordo assinado, independente da aprovação dos novos planos. A Funcef fez a reformulação no REG/REPLAN, onde incluiu o plano saldado, mas ainda não ajustou o REB. Mais uma vez a solução para os pós 78 fica na dependência de exames mais complexos dos novos planos, quando já poderia estar resolvida, garantindo assim a satisfação da maioria dos associados da Funcef, isto tudo, ressaltasse, independente da aprovação dos novos planos.

Podemos somar a isso, a complicada tramitação do acordo do auxílio-alimentação, a falta de solução para os PMPPs pelo INSS e a operacionalização pelas agências do empréstimo de consignações em 48 meses (decisão essa anunciada pela Caixa durante o XXVII Simpósio Nacional de Economistas Aposentados e Pensionistas, em Maceió). Toda essa série de pendências que vem se arrastando sem nenhuma solução, remete os economistas aposentados a uma ansiedade e descrédito. Porém, num ano eleitoral, ainda resta esperança que esses problemas sejam resolvidos como sempre aconteceu no passado.

A Diretoria

Ação de bi-tributação do imposto de renda

O advogado Ciro Ceccato informa aos aposentados e pensionistas que ingressaram com ação relativa a bi-tributação na cobrança do imposto de renda incidente sobre os proventos da Funcef, que o processo já se encontra em fase de cálculos dos valores, depois do parecer favorável. Para a execução do cálculo e apuração dos eventuais valores retroativos a receber, correspondentes aos anos de 1996 a 2002, serão necessárias algumas informações e cópias de documentos.

Para a sentença do tipo 1, que determina que se encontre o quanto representa as contribuições pessoais dos participantes, vertidas entre janeiro de 1989 e dezembro de 1995, na geração do benefício, são necessários todos os contracheques ou fichas financeiras do período citado, as declarações anuais de renda dos anos-calendário de 1996 a 2004. No caso da declaração anual de renda entregue à Receita Federal, bastam a folha de identificação do contribuinte e a folha de resumo que contém os rendimentos tributáveis, o total das deduções e o imposto devido. Para os que se aposentaram antes de janeiro de 1996 é necessário contracheque de janeiro/96 e os que se aposentaram depois o contracheque com o primeiro benefício recebido. Para os 13º salários são necessários os contracheques do mês de novembro dos anos de 1996 a 2004.

Na sentença do tipo 2, são necessários os mesmos documentos, apenas as declarações anuais de renda não incluem o ano-calendário de 2003 em diante e o contracheque de janeiro/96.

A AGEA orienta os associados envolvidos na ação para que encaminhem o mais rápido possível a documentação solicitada.

AGEA entrega o último DVD

A associada Zuleika Pinto Oliveira recebeu o último DVD da promoção de novos sócios da AGEA e da Cooperforte. Zuleika se associou na Cooperforte e teve a sorte a seu lado. Em breve será definida a data do sorteio da viagem à costa do Saúpe, que a AGEA foi contemplada na Campanha Roda de Amigos da Cooperforte.



Zuleika recebe o prêmio do presidente da AGEA, Antonio Mansur